

Portaria DPG Nº 115, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Alterada, em partes, pela Portaria DPG Nº 122, de 15 de setembro de 2025

Alterada, em partes, pela Portaria DPG Nº 142, de 21 de outubro de 2025

Alterada, em partes, pela Portaria DPG Nº 144, de 21 de outubro de 2025

*Designa servidores(as) responsáveis pelo
adiantamento - Suprimento de Fundos*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 154/2025, que estabelece normas relativas ao regime de adiantamento e regulamenta o uso do Cartão Pagamento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 8º da Resolução DPG nº 154/2025, que atribui ao Ordenador de Despesas a competência para designar servidor responsável pelo adiantamento;

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores/as efetivos/as como suprido/a responsável pelo adiantamento de numerário, nos termos da Resolução DPG nº 154/2025, para o exercício de 2025:

I - a servidora efetiva **VANIA NÓBREGA ANANIAS** como suprida, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Diretoria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

II - o servidor efetivo **FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA** como suprido, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

III - a servidora efetiva **RAFAELA SENA STEHLING** como suprida, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Diretoria de Engenharia e Arquitetura da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

IV - a servidora efetiva **TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA** como suprida, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Diretoria de Tecnologia e Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

~~V – o servidor efetivo **DANILO ARAÚJO FERREIRA LEITE** como suprido, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Diretoria de Operações da Defensoria Pública do Estado do Paraná;~~

V – a servidora efetiva **JOSLEI LAURA BIAVATI**, como suprida, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Diretoria de Operações da Defensoria Pública do Estado do Paraná. [\(Redação dada pela Portaria DPG Nº 122/2025\)](#)

VI - o servidor efetivo **EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO** como suprido, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Diretoria de Captação de Recursos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

VII – a servidora efetiva **MAYARA ANACLETO**, como suprida, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná. [\(Redação acrescentada pela Portaria DPG Nº 142/2025\)](#)

VIII – o servidor efetivo **GILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, como suprido, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Diretoria de Pessoas.

Art. 2º. Revoga-se a Resolução DPG n. 383/2024 e Portarias DPG n. 075/2025, 077/2025, 080/2025 e 112/2025. [\(Redação acrescentada pela Portaria DPG Nº 144/2025\)](#)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná